



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 15.349.420/0001-55



Ofício nº 035/2024 FME/PMT

Trairão - PA, 11 de abril de 2024

Ao Ilustríssimo Senhor
Antonio Gomes da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente venho através deste, encaminhar a Vossa Senhoria Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro no Contrato de nº 3101004/2023FME, Pregão Eletrônico 009/2023FME-PE, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FME e a Empresa E BRUNO DE SOUZA SERVIÇOS E TRANSPORTE EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 26.811.453/0001-91, que tem como objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar, destinados atender alunos matriculados na rede Municipal de Ensino do município de Trairão-PA.

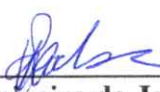
O referido pedido se dá em razão das variações de preços dos serviços contratados (Serviços de Transporte Escolar) de modo que o valor orçado não mais se compactua com o valor de mercado e não supre mais com os custos e insumos do contrato conforme demonstra a solicitação em anexo encaminhada pela empresa contratada.

Desse modo, o Fundo Municipal de Educação, em concordância com os fatos apresentados, concede um ajuste de 10% sob o valor do contrato acima citado.

O pedido está em conformidade com o Art.65 da Lei Federal 8.666/93, já julgado pelo Tribunal de Contas da União.

“Equilíbrio econômico financeiro. Contrato. Teoria da Imprevisão. Alteração Contratual. A ocorrência de variáveis que tornam excessivamente onerosos os encargos do contratado, quando claramente demonstradas, autorizam a alteração do contrato, visando ao restabelecimento inicial do equilíbrio econômico financeiro, com fundamento na teoria da imprevisão, acolhida pelo Decreto-Lei 2.300/86 e pela atual Lei nº 8.666/93. (TCU, TC-500.125/92-9, Min. Bento José Bugarin, 27/10/94, BDA rt.º 12/96, Dez/96, p. 834).” Antônio Roque Citadine, Comentários e Jurisprudência sobre a Lei de licitações públicas, 2ª edição, editora Max Limonad, São Paulo, 1997, pág.380.

Atenciosamente,


Vilma Teixeira de Jesus Rocha
Secretária Municipal de Educação
Decreto Mun. 115/2022

Vilma T. de Jesus Rocha
Secretária Mun. de Educação
Decreto Mun. nº 115/2022

*Recebido
12/04/24
[Assinatura]*



PEDIDO ADMINISTRATIVO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Ao

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Prefeitura Municipal de Trairão

Ao **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Ref: CONTRATO Nº 3101004/2023FME

Edital nº PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023FME-PE

PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

BRUNO DE SOUZA SERVIÇOS E TRANSPORTE EIRELI - ME, CNPJ nº 26.811.453/0001-91, sediada na Travessa Horizonte, Nº 00, Bairro Centro – Trairão-PA, neste ato representada por seu representante legal Sr. Bruno de Souza, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 8574868 PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.236.442-64,

PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DE CONTRATO

Do contrato, que faz nos seguintes termos:

1. SÍNTESE DOS FATOS

Ilustre Presidente o supracitado contrato, sofreu variações em seu valor, de tal modo que o preço orçado não mais se compactua com o valor de mercado, uma vez que conforme se comprovará na sequência, o valor cotado à época da licitação não supre mais os custos e insumos do contrato.

2. DO DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Com a finalidade de comprovar o desequilíbrio econômico financeiro e demonstrar a urgente necessidade do reequilíbrio, a requerente anexou documentos para Memória de Cálculo e Resumo por Efetivo que comprovam a elevação dos custos do objeto contratado, documentos anexos, esta requerente comprova a elevação dos custos do produto no mercado.

rata-se de impeditivo para a requerente conseguir dar continuidade ao contrato firmado com a Prefeitura, tendo em vista que o preço originalmente proposto está defasado e conseqüentemente, a contratada está suportando prejuízos financeiros.



Deste modo, resta evidente a necessidade do Reequilíbrio Econômico Financeiro para a manutenção do contrato.

2. DO DIREITO AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO

O reequilíbrio econômico-financeiro encontra-se previsto no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal 8.666/93 e possibilita a alteração contratual com o objetivo de manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II – por acordo das partes:

1. d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, **na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.**” (Grifo nosso)

Ademais, o artigo 37, inciso XXI, da Constituição da República Federativa do Brasil, estabeleceu a garantia de norma fundamental ao equilíbrio econômico – financeiro:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Apesar da norma não prever de forma literal a expressão “equilíbrio econômico-financeiro”, aduz que deve ser mantida “as condições efetivas da proposta, nos termos da lei”.

Neste diapasão, Marçal Justen Filho preceitua que:

A tutela ao equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos **destina-se a beneficiar à própria Administração**. Se os particulares tivessem de arcar com as consequências de todos os eventos danosos possíveis, teriam de formular propostas mais onerosas. A Administração arcaria com os custos correspondentes a eventos meramente possíveis – mesmo quando não ocorressem o particular seria remunerado por seus efeitos meramente potenciais.” JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. (São Paulo: , 2018).

Joel de Menezes Niebuhr corrobora o exposto, vejamos:



“A revisão é o instrumento para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato em face da variação de custo decorrente, em linhas gerais, de eventos imprevisíveis ou de consequências imprevisíveis. (...) A Administração não reúne forças para compelir terceiros a operarem em prejuízo ou sem lucro. Então, deve-se proceder à revisão do contrato se as condições da época da proposta são alteradas, (...)” (In Licitação Pública e Contrato Administrativo, 2ª ed., pg. 895)(grifo nosso)

A ideia de equilíbrio significa que em um contrato administrativo os encargos do contratado devem equivaler ao que é pago pela Administração Pública. Por isso se fala na existência de uma equação: **a equação econômico-financeira.**

É completamente temerário manter a continuidade do contrato sem que a equação financeira prevaleça, dando espaço a preços irrisórios e insuficientes para manter as despesas mínimas da empresa contratada. Resta demonstrada, a todas as luzes, “data vênia”, o desequilíbrio na equação entre despesas e receitas, seja, o Contrato merece ser revisado, e o equilíbrio econômico financeiro deve ser realinhado.

DO PEDIDO REQUERIMENTOS

ISSO POSTO, requer-se:

A revisão do contrato para que seja implementado o reequilíbrio econômico financeiro, para mais 15% conforme planilha em anexo;

Nestes Termos;

Pede Deferimento.

Trairão – Pará, 15 de fevereiro de 2023.


BRUNO DE SOUZA SERVIÇOS E TRANSPORTE EIRELI - ME
CNPJ n.º 26.811.453/0001-91



PLANILHA DE BASE DE CALCULOS

O valor global do presente Contrato é de **R\$ 1.408.820,00** (um milhão quatrocentos e oito mil e oitocentos e vinte reais).

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
000017	VIC. DA 28 / TUCUNARE MAT. - Marca.: N/C	MÊS	10,00	8.400,000	84.000,00
000018	BALANÇO / BP-160 KM-699 (VESPERTINO) - Marca.: N/C	MÊS	10,00	8.500,000	85.000,00
	km mensal 808km				
000019	VIC. 42M40 / PLANALTO VESP. - Marca.: N/C	MÊS	10,00	10.000,000	100.000,00
000021	BAIXÃO / TRAIÃO MATUTINO - Marca.: N/C	MÊS	10,00	17.500,000	175.000,00
	km mensal 1.554 km				
000023	ARIZONA / TRAIÃO MAT. - Marca.: N/C	MÊS	10,00	14.000,000	140.000,00
000025	JAMAMIM / CARACOL VESP. - Marca.: N/C	MÊS	10,00	10.000,000	100.000,00
000026	VICINAL / COMUNIDADE 2 BOEIRAS (MATUTINO) - Marca.: N/C	MÊS	10,00	8.100,000	81.000,00
000027	VICINAL / COMUNIDADE 2 BOEIRAS (VESPERTINO) - Marca.: N/C	MÊS	10,00	8.100,000	81.000,00
000029	LIRIO DOS VALES / TRAIÃO MATUTINO - Marca.: N/C	MÊS	10,00	18.000,000	180.000,00
000031	JAMAMIM / CARACOL MAT. - Marca.: N/C	MÊS	10,00	10.000,000	100.000,00
000032	VIC. MATA FOME / VIC. 36 / PLANALTO MAT. - Marca.: N	MÊS	10,00	16.400,000	164.000,00
000033	VIC. BALANÇO / TRAIÃO MAT. - Marca.: N/C	MÊS	10,00	10.350,000	103.500,00
				VALOR GLOBAL R\$	1.408.820,00

VALOR DO CONTRATO: R\$: 1.400.820,00

VALOR DO PEDIDO COM REAJUSTE E ACRESCIMO DE 15%

O presente Termo **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO** objetiva a alteração contratual de acordo com **CONTRATO nº 3101004/2023FME** no valor de **R\$ 1.408.820,00** (Um milhão, oitocentos e vinte mil reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de **R\$ 1.620.143,00** (Um milhão, seiscentos e vinte mil, cento e quarenta e três reais).

Trairão – Pará, 15 de fevereiro de 2023.

Bruno de Souza
BRUNO DE SOUZA SERVIÇOS E TRANSPORTE EIRELI - ME
CNPJ nº 26.811.453/0001-91



JUSTIFICATIVA DO PEDIDO

BRUNO DE SOUZA SERVIÇOS E TRANSPORTE EIRELI - ME, CNPJ nº 26.811.453/0001-91, sediada na Travessa Horizonte, Nº 00, Bairro Centro – Trairão-PA, neste ato representada por seu representante legal Sr. Bruno de Souza, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 8574868 PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.236.442-64, vem através de dados constantes nas NF em anexo, salientar o motivo do pedido de REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, com base a seguir;

DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIT	UNIT + % DE AUMENTO	
DISEL	4,52	6,20	37%
DISEL S10	4,53	6,40	41%

Trairão – Pará, 26 de fevereiro de 2023.

Bruno de Souza
BRUNO DE SOUZA SERVIÇOS E TRANSPORTE EIRELI - ME
CNPJ nº 26.811.453/0001-91

RECEBEMOS DE PRADO E CUNHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CPF/CNPJ: 36.204.685/0001-35, OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO. BRUNO DE SOUZA SERVICOS E TRANSPORTE EIRELI - AV JOSE MALCHER, SN - INDUSTRIAL, TRAIRAO, PA, VALOR TOTAL: R\$ 45.092,03		Nº 2644
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

PRADO E CUNHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA RODOVIA CUIABA SANTAREM KM 1.396, 0 - CACAU TRAIRAO - PA CEP: 68198-000 FONE: (93) 8414-0797		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRONICA 0 - ENTRADA 1 - SAIDA 1 Nº 2644 SÉRIE: 1 FOLHA 1 / 2	 CHAVE DE ACESSO 1523 0536 2046 8500 0135 5500 1000 0026 4410 2838 5542 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.
NATUREZA DA OPERAÇÃO 109304 - VENDA REG ECF / SIMP FAT		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 315230020363065 - 18/05/2023 09:53:50	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 156795035	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ / CPF 36.204.685/0001-35	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL BRUNO DE SOUZA SERVICOS E TRANSPORTE EIRELI		26.811.453/0001-91	18/05/2023
ENDEREÇO AV JOSE MALCHER, SN		BAIRRO / DISTRITO INDUSTRIAL	DATA SAÍDA / ENTRADA 18/05/2023
MUNICÍPIO TRAIRAO	CEP 68198-000	UF PA	FONE / FAX (93) 9146-2547
INSCRIÇÃO ESTADUAL 155488473		HORA ENTRADA / SAÍDA 09:53:50	

FATURA / DUPLICATA

CALCULO DO IMPOSTO							
BASE CALC. ICMS R\$ 0,00	VALOR DO ICMS R\$ 0,00	BASE CALC. ICMS SUBST. R\$ 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. R\$ 0,00	BASE CALC. ICMS SUBST. RET. R\$ 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. RET. R\$ 0,00	IRRF Retido	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS R\$ 45.092,03
VALOR DO FRETE R\$ 0,00	VALOR DO SEGURO R\$ 0,00	DESCONTO R\$ 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS R\$ 0,00	VALOR TOTAL DO IPI R\$ 0,00	ICMS Monofásico Retido R\$ 0,00	CSLL Retido	VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 45.092,03

CALCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS R\$ 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN R\$ 0,00	VALOR DO ISSQN R\$ 0,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 9-SEM FRETE	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS										BASE	VALOR		ALÍQUOTA	
CÓDIGO	COD.ANP	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST/CSOSN	CFOP	UND	QUANT.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	Cálculo	ICMS	IPI	ICMS	IPI %
000001	320102001	GASOLINA COMUM Tributos Incidentes 24,091 % = R\$ 15,18 Fonte: IBPT	27101259	060	5929	LT	12,002	R\$ 5,25	R\$ 63,01	0	0	0	0	0
000001	320102001	GASOLINA COMUM Tributos Incidentes 24,098 % = R\$ 49,40 Fonte: IBPT	27101259	060	5929	LT	38,246	R\$ 5,36	R\$ 205,00	0	0	0	0	0
000001	320102001	GASOLINA COMUM Tributos Incidentes 24,1 % = R\$ 45,79 Fonte: IBPT	27101259	060	5929	LT	33,333	R\$ 5,70	R\$ 190,00	0	0	0	0	0
000001	320102001	GASOLINA COMUM Tributos Incidentes 24,102 % = R\$ 81,97 Fonte: IBPT	27101259	060	5929	LT	59,148	R\$ 5,75	R\$ 340,10	0	0	0	0	0
000001	320102001	GASOLINA COMUM Tributos Incidentes 24,1 % = R\$ 16,87 Fonte: IBPT	27101259	060	5929	LT	11,966	R\$ 5,85	R\$ 70,00	0	0	0	0	0
000001	320102001	GASOLINA COMUM Tributos Incidentes 24,095 % = R\$ 20,24 Fonte: IBPT	27101259	060	5929	LT	14,334	R\$ 5,86	R\$ 84,00	0	0	0	0	0
000001	320102001	GASOLINA COMUM Tributos Incidentes 24,097 % = R\$ 74,22 Fonte: IBPT	27101259	060	5929	LT	51,765	R\$ 5,95	R\$ 308,00	0	0	0	0	0
000001	320102001	GASOLINA COMUM Tributos Incidentes 24,101 % = R\$ 75,92 Fonte: IBPT	27101259	060	5929	LT	51,556	R\$ 6,11	R\$ 315,01	0	0	0	0	0
000001	320102001	GASOLINA COMUM Tributos Incidentes 24,102 % = R\$ 39,19 Fonte: IBPT	27101259	060	5929	LT	25,486	R\$ 6,38	R\$ 162,60	0	0	0	0	0
000001	320102001	GASOLINA COMUM Tributos Incidentes 24,1 % = R\$ 31,72 Fonte: IBPT	27101259	060	5929	LT	19,356	R\$ 6,80	R\$ 131,62	0	0	0	0	0
000001	320102001	GASOLINA COMUM Tributos Incidentes 24,1 % = R\$ 36,15 Fonte: IBPT	27101259	060	5929	LT	21,277	R\$ 7,05	R\$ 150,00	0	0	0	0	0

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Placa(s): - / 0km, 111-1111 / 0km, 121-1212 / 0km Informações da ECF - NFC - NFCE - Série: 1 - Cupons: 20291, 22179, 22392, 22837, 23089, 23277, 23726, 24077, 24250, 24322, 25298, 25700, 25815, 26205, 26245, 26510, 26897, 27081, 28458, 28881, 28938, 29502, 29535, 29571, 29754, 29938, 29955, 30115, 30606, 30682, 31499, 31628, 32159, 32279, 32496, 32575, 33248, 33907, 33996, 35464, 35592, 37552, 39318, 39900, 41314, 41754, 45740, 49614, 51977, 52878, 53992, 55736, 56492, 56562, 57322, 57527, 59089, 59419, 59545, 61957, 63568, 63694, 72209, 82655 Valor Aprox. Tributos: R\$ 145,14 Federal, R\$ 7.800,92 Estadual. Fonte IBPT.	

**PRADO E CUNHA COMERCIO DE
COMBUSTIVEIS LTDA**

RODOVIA CUIABA SANTAREM KM 1.396, 0 - CACAU

TRAIRAO - PA

CEP: 68198-000 FONE: (93) 8414-0797

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DE NOTA
FISCAL ELETRONICA0 - ENTRADA
1 - SAIDA

1

Nº 2644

SÉRIE: 1
FOLHA 2 / 2

CHAVE DE ACESSO

1523 0536 2046 8500 0135 5500 1000 0026 4410 2838 5542

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO

109304 - VENDA REG ECF / SIMP FAT

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

315230020363065 - 18/05/2023 09:53:50

INSCRIÇÃO ESTADUAL

156795035

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.

CNPJ / CPF

36.204.685/0001-35

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO	CÓD.ANP	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST/ CSOSN	CFOP	UND	QUANT.	VL. UNITARIO	VL. TOTAL	BASE	VALOR		ALÍQUOTA	
										Calculo	ICMS	IPI	ICMS	IPI %
000001	320102001	GASOLINA COMUM Tributos Incidentes 24,086 % = R\$ 13,97 Fonte: IBPT	27101259	060	5929	LT	7,682	R\$ 7,55	R\$ 58,00	0	0	0	0	0
000001	320102001	GASOLINA COMUM Tributos Incidentes 24,097 % = R\$ 13,74 Fonte: IBPT	27101259	060	5929	LT	7,310	R\$ 7,80	R\$ 57,02	0	0	0	0	0
000002	820101012	OLEO DIESEL B S500 Tributos Incidentes 17,299 % = R\$ 94,04 Fonte: IBPT	27101921	060	5929	LT	120,000	R\$ 4,53	R\$ 543,60	0	0	0	0	0
000002	820101012	OLEO DIESEL B S500 Tributos Incidentes 17,3 % = R\$ 126,29 Fonte: IBPT	27101921	060	5929	LT	159,737	R\$ 4,57	R\$ 730,00	0	0	0	0	0
000002	820101012	OLEO DIESEL B S500 Tributos Incidentes 17,301 % = R\$ 127,68 Fonte: IBPT	27101921	060	5929	LT	160,089	R\$ 4,61	R\$ 738,01	0	0	0	0	0
000002	820101012	OLEO DIESEL B S500 Tributos Incidentes 17,3 % = R\$ 414,69 Fonte: IBPT	27101921	060	5929	LT	516,603	R\$ 4,64	R\$ 2.397,04	0	0	0	0	0
000002	820101012	OLEO DIESEL B S500 Tributos Incidentes 17,3 % = R\$ 362,43 Fonte: IBPT	27101921	060	5929	LT	439,199	R\$ 4,77	R\$ 2.094,98	0	0	0	0	0
000002	820101012	OLEO DIESEL B S500 Tributos Incidentes 17,298 % = R\$ 45,84 Fonte: IBPT	27101921	060	5929	LT	53,535	R\$ 4,95	R\$ 265,00	0	0	0	0	0
000002	820101012	OLEO DIESEL B S500 Tributos Incidentes 17,3 % = R\$ 261,61 Fonte: IBPT	27101921	060	5929	LT	301,233	R\$ 5,02	R\$ 1.512,19	0	0	0	0	0
000002	820101012	OLEO DIESEL B S500 Tributos Incidentes 17,3 % = R\$ 139,40 Fonte: IBPT	27101921	060	5929	LT	150,056	R\$ 5,37	R\$ 805,80	0	0	0	0	0
000002	820101012	OLEO DIESEL B S500 Tributos Incidentes 17,301 % = R\$ 93,77 Fonte: IBPT	27101921	060	5929	LT	100,000	R\$ 5,42	R\$ 542,00	0	0	0	0	0
000002	820101012	OLEO DIESEL B S500 Tributos Incidentes 17,3 % = R\$ 48,44 Fonte: IBPT	27101921	060	5929	LT	43,750	R\$ 6,40	R\$ 280,00	0	0	0	0	0
000002	820101012	OLEO DIESEL B S500 Tributos Incidentes 17,3 % = R\$ 227,12 Fonte: IBPT	27101921	060	5929	LT	200,130	R\$ 6,56	R\$ 1.312,85	0	0	0	0	0
000003	820101034	OLEO DIESEL B S10 Tributos Incidentes 17,3 % = R\$ 220,59 Fonte: IBPT	27101921	060	5929	LT	282,102	R\$ 4,52	R\$ 1.275,10	0	0	0	0	0
000003	820101034	OLEO DIESEL B S10 Tributos Incidentes 17,3 % = R\$ 207,60 Fonte: IBPT	27101921	060	5929	LT	262,582	R\$ 4,57	R\$ 1.200,00	0	0	0	0	0
000003	820101034	OLEO DIESEL B S10 Tributos Incidentes 17,3 % = R\$ 208,71 Fonte: IBPT	27101921	060	5929	LT	260,002	R\$ 4,64	R\$ 1.206,41	0	0	0	0	0
000003	820101034	OLEO DIESEL B S10 Tributos Incidentes 17,3 % = R\$ 481,99 Fonte: IBPT	27101921	060	5929	LT	597,867	R\$ 4,66	R\$ 2.786,06	0	0	0	0	0
000003	820101034	OLEO DIESEL B S10 Tributos Incidentes 17,3 % = R\$ 363,75 Fonte: IBPT	27101921	060	5929	LT	445,472	R\$ 4,72	R\$ 2.102,63	0	0	0	0	0
000003	820101034	OLEO DIESEL B S10 Tributos Incidentes 17,3 % = R\$ 131,66 Fonte: IBPT	27101921	060	5929	LT	158,879	R\$ 4,79	R\$ 761,03	0	0	0	0	0
000003	820101034	OLEO DIESEL B S10 Tributos Incidentes 17,3 % = R\$ 148,09 Fonte: IBPT	27101921	060	5929	LT	172,929	R\$ 4,95	R\$ 856,00	0	0	0	0	0
000003	820101034	OLEO DIESEL B S10 Tributos Incidentes 17,3 % = R\$ 93,42 Fonte: IBPT	27101921	060	5929	LT	107,570	R\$ 5,02	R\$ 540,00	0	0	0	0	0
000003	820101034	OLEO DIESEL B S10 Tributos Incidentes 17,299 % = R\$ 170,40 Fonte: IBPT	27101921	060	5929	LT	182,746	R\$ 5,39	R\$ 985,00	0	0	0	0	0
000003	820101034	OLEO DIESEL B S10 Tributos Incidentes 17,3 % = R\$ 338,43 Fonte: IBPT	27101921	060	5929	LT	359,599	R\$ 5,44	R\$ 1.956,22	0	0	0	0	0
000003	820101034	OLEO DIESEL B S10 Tributos Incidentes 17,3 % = R\$ 170,69 Fonte: IBPT	27101921	060	5929	LT	177,459	R\$ 5,56	R\$ 986,67	0	0	0	0	0
000003	820101034	OLEO DIESEL B S10 Tributos Incidentes 17,3 % = R\$ 25,95 Fonte: IBPT	27101921	060	5929	LT	26,786	R\$ 5,60	R\$ 150,00	0	0	0	0	0
000003	820101034	OLEO DIESEL B S10 Tributos Incidentes 17,3 % = R\$ 619,69 Fonte: IBPT	27101921	060	5929	LT	600,000	R\$ 5,97	R\$ 3.582,00	0	0	0	0	0
000003	820101034	OLEO DIESEL B S10 Tributos Incidentes 17,3 % = R\$ 444,27 Fonte: IBPT	27101921	060	5929	LT	400,003	R\$ 6,42	R\$ 2.568,02	0	0	0	0	0
000003	820101034	OLEO DIESEL B S10 Tributos Incidentes 17,3 % = R\$ 596,16 Fonte: IBPT	27101921	060	5929	LT	493,696	R\$ 6,98	R\$ 3.446,00	0	0	0	0	0
000003	820101034	OLEO DIESEL B S10 Tributos Incidentes 17,3 % = R\$ 173,01 Fonte: IBPT	27101921	060	5929	LT	142,866	R\$ 7,00	R\$ 1.000,06	0	0	0	0	0
000003	820101034	OLEO DIESEL B S10 Tributos Incidentes 17,3 % = R\$ 285,45 Fonte: IBPT	27101921	060	5929	LT	224,490	R\$ 7,35	R\$ 1.650,00	0	0	0	0	0
000003	820101034	OLEO DIESEL B S10 Tributos Incidentes 17,3 % = R\$ 810,50 Fonte: IBPT	27101921	060	5929	LT	624,667	R\$ 7,50	R\$ 4.685,00	0	0	0	0	0

RECEBEMOS DE PRADO E CUNHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CPF/CNPJ: 36.204.685/0001-35, OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.
BRUNO DE SOUZA SERVICOS E TRANSPORTE EIRELI - AV JOSE MALCHER, SN - INDUSTRIAL, TRAIRAO, PA. VALOR TOTAL: R\$ 38.176,77

Nº 3529
SÉRIE: 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

PRADO E CUNHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

RODOVIA CUIABA SANTAREM KM 1.396, 0 - CACAU

TRAIRAO - PA

CEP: 68198-000 FONE: (93) 8414-0797

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DE NOTA
FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 3529

SERIE: 1
FOLHA 1 / 2



CHAVE DE ACESSO

1524 0236 2046 8500 0135 5500 1000 0035 2912 1355 6220

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO

109304 - VENDA REG ECF / SIMP FAT

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

315240007839820 - 21/02/2024 16:26:43

INSCRIÇÃO ESTADUAL

156795035

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.

CNPJ / CPF

36.204.685/0001-35

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

BRUNO DE SOUZA SERVICOS E TRANSPORTE EIRELI

CNPJ / CPF

26.811.453/0001-91

DATA EMISSÃO

21/02/2024

ENDEREÇO

AV JOSE MALCHER, SN

BAIRRO / DISTRITO

INDUSTRIAL

DATA SAÍDA / ENTRADA

21/02/2024

MUNICÍPIO

TRAIRAO

CEP

68198-000

UF

PA

FONE / FAX

(93) 9146-2547

INSCRIÇÃO ESTADUAL

155488473

HORA ENTRADA / SAÍDA

16:26:43

FATURA / DUPLICATA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE CALC. ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	BASE CALC. ICMS SUBST. RET.	VALOR DO ICMS SUBST. RET.	IRRF Retido	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$0,00	R\$0,00		R\$ 38.176,77
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	ICMS Monofasico Retido	CSLL Retido	VALOR TOTAL DA NOTA
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$6.426,35		R\$ 38.176,77

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	9-SEM FRETE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO	COD.ANP	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST/CSOSN	CFOP	UND	QUANT.	VL. UNITARIO	VL. TOTAL	BASE Cálculo	VALOR ICMS	IP	ALÍQUOTA ICMS	IP	IP %
000002	820101012	OLEO DIESEL B S500 Tributos Incidentes 21,1 % = R\$ 130,82 Fonte: IBPT	27101921	061	5929	L	100,000	R\$ 6,20	R\$ 620,00	0	0	0	0	0	0
000002	820101012	OLEO DIESEL B S500 Tributos Incidentes 21,1 % = R\$ 473,19 Fonte: IBPT	27101921	061	5929	L	361,715	R\$ 6,20	R\$ 2.242,63	0	0	0	0	0	0
000002	820101012	OLEO DIESEL B S500 Tributos Incidentes 21,1 % = R\$ 180,53 Fonte: IBPT	27101921	061	5929	L	138,002	R\$ 6,20	R\$ 855,61	0	0	0	0	0	0
000002	820101012	OLEO DIESEL B S500 Tributos Incidentes 21,1 % = R\$ 883,66 Fonte: IBPT	27101921	061	5929	L	675,480	R\$ 6,20	R\$ 4.187,97	0	0	0	0	0	0
000002	820101012	OLEO DIESEL B S500 Tributos Incidentes 21,1 % = R\$ 734,21 Fonte: IBPT	27101921	061	5929	L	561,243	R\$ 6,20	R\$ 3.479,70	0	0	0	0	0	0
000002	820101012	OLEO DIESEL B S500 Tributos Incidentes 21,1 % = R\$ 317,55 Fonte: IBPT	27101921	061	5929	L	242,734	R\$ 6,20	R\$ 1.504,95	0	0	0	0	0	0
000002	820101012	OLEO DIESEL B S500 Tributos Incidentes 21,099 % = R\$ 53,09 Fonte: IBPT	27101921	061	5929	L	40,584	R\$ 6,20	R\$ 251,62	0	0	0	0	0	0
000002	820101012	OLEO DIESEL B S500 Tributos Incidentes 21,1 % = R\$ 387,08 Fonte: IBPT	27101921	061	5929	L	295,892	R\$ 6,20	R\$ 1.834,53	0	0	0	0	0	0
000003	820101034	OLEO DIESEL B S10 Tributos Incidentes 21,1 % = R\$ 75,16 Fonte: IBPT	27101921	061	5929	L	55,659	R\$ 6,40	R\$ 356,21	0	0	0	0	0	0
000003	820101034	OLEO DIESEL B S10 Tributos Incidentes 21,099 % = R\$ 256,14 Fonte: IBPT	27101921	061	5929	L	189,683	R\$ 6,40	R\$ 1.213,97	0	0	0	0	0	0
000003	820101034	OLEO DIESEL B S10 Tributos Incidentes 21,1 % = R\$ 1.134,99 Fonte: IBPT	27101921	061	5929	L	840,486	R\$ 6,40	R\$ 5.379,11	0	0	0	0	0	0

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Placa(s): VOL-VO42 / KM 0, - / KM 0, 123-4567 / KM 0, 111-1111 / KM 0, GOL-1234 / KM 0
Informações da ECF: NFC - NFCE - Serie: 1 - Cupons: 39317, 39320, 39441, 39443, 39511, 39725, 39956, 40192, 40193, 40213, 40214, 40300, 40458, 40676, 40854, 41088, 41459, 41486, 41487, 41546, 41773, 42008, 42383, 42388, 42401, 42425, 42616, 42666, 42961, 42962, 42963, 42965, 43037, 43045, 43131, 43281, 43387, 43403, 43635, 43775, 45294, 45300, 45447, 45601, 47820, 48035, 48254, 48361, 48553, 48842, 48998, 49114, 49179, 49261, 49567, 49651, 49672, 49816, 49865, 49866, 50228, 50337, 50584, 50884, 51041, 51084, 51176, 51348, 51470, 51531, 51630, 51640, 51821, 51978, 51993, 52397, 52567, 52693, 52694, 52789, 52951, 53303, 53317, 53419, 53627, 53638, 53776, 53777, 53846
ICMS monofasico sobre combustiveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 199/2022 e/ou 15/2023
Valor Aprox. Tributos: R\$ 2.061,55 Federal, R\$ 5.993,75 Estadual, Fonte IBPT.

RESERVADO AO FISCO

**PRADO E CUNHA COMERCIO DE
COMBUSTIVEIS LTDA**

RODOVIA CUIABA SANTAREM KM 1.396, 0 - CACAU

TRAIRAO - PA

CEP: 68198-000 FONE: (93) 8414-0797

DANFEDOCUMENTO
AUXILIAR DE NOTA
FISCAL ELETRONICA0 - ENTRADA
1 - SAIDA

1

Nº 3529

SÉRIE: 1

FOLHA 2 / 2



CHAVE DE ACESSO

1524 0236 2046 8500 0135 5500 1000 0035 2912 1355 6220

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO

109304 - VENDA REG ECF / SIMP FAT

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

315240007839820 - 21/02/2024 16:26:43

INSCRIÇÃO ESTADUAL

156795035

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.

CNPJ / CPF

36.204.685/0001-35

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	CÓD.ANP	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST/ CSOSN	CFOP	UND	QUANT.	VL. UNITARIO	VL. TOTAL	BASE Cálculo	VALOR		ALÍQUOTA	
											ICMS	IPI	ICMS	IPI %
000003	820101034	OLEO DIESEL B S10 Tributos Incidentes 21.105 % = R\$ 20,94 Fonte: IBPT	27101921	061	5929	L	15,504	R\$ 6,40	R\$ 99,22	0	0	0	0	0
000003	820101034	OLEO DIESEL B S10 Tributos Incidentes 21.098 % = R\$ 86,98 Fonte: IBPT	27101921	061	5929	L	64,417	R\$ 6,40	R\$ 412,26	0	0	0	0	0
000003	820101034	OLEO DIESEL B S10 Tributos Incidentes 21.1 % = R\$ 197,14 Fonte: IBPT	27101921	061	5929	L	145,985	R\$ 6,40	R\$ 934,30	0	0	0	0	0
000003	820101034	OLEO DIESEL B S10 Tributos Incidentes 21.1 % = R\$ 1.280,45 Fonte: IBPT	27101921	061	5929	L	948,203	R\$ 6,40	R\$ 6.068,49	0	0	0	0	0
000003	820101034	OLEO DIESEL B S10 Tributos Incidentes 21.1 % = R\$ 173,62 Fonte: IBPT	27101921	061	5929	L	128,571	R\$ 6,40	R\$ 822,85	0	0	0	0	0
000003	820101034	OLEO DIESEL B S10 Tributos Incidentes 21.1 % = R\$ 700,68 Fonte: IBPT	27101921	061	5929	L	518,873	R\$ 6,40	R\$ 3.320,78	0	0	0	0	0
000003	820101034	OLEO DIESEL B S10 Tributos Incidentes 21.1 % = R\$ 884,35 Fonte: IBPT	27101921	061	5929	L	654,878	R\$ 6,40	R\$ 4.191,21	0	0	0	0	0
000002	820101012	OLEO DIESEL B S500 Tributos Incidentes 21.107 % = R\$ 18,83 Fonte: IBPT	27101921	061	5929	L	14,390	R\$ 6,20	R\$ 89,21	0	0	0	0	0
000002	820101012	OLEO DIESEL B S500 Tributos Incidentes 21.102 % = R\$ 65,87 Fonte: IBPT	27101921	061	5929	L	50,347	R\$ 6,20	R\$ 312,15	0	0	0	0	0